



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a interdição, em caráter temporário, de segmentos de Ruas que especifica, da cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, para a realização do CARNAVAL POPULAR/2019”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica interdito o trânsito de veículos automotores durante o período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2019, no quadrilátero da Praça da Matriz, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A interdição de que trata o artigo anterior se restringirá somente ao período mencionado, para o uso exclusivo da realização do CARNAVAL POPULAR/2019, que acontecerá no período de 02 a 05 de março de 2019, visando o bom andamento das festividades, garantindo a segurança da população.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 14 de janeiro de 2019.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal